



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1233 | 21 de Setembro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL
21/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
(Secretaria Municipal de Saúde)

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, bem como os autos acostados no Processo n.º 7966/2018;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.113, de 28 de fevereiro de 2018;

Considerando o disposto no item 9 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, e do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes;

FAZ SABER à candidata **CARLA DE OLIVEIRA, RG n.º 35.723.755-9**, que se encontra excluída do presente Certame por não comparecer e/ou permanecer inerte às convocações realizadas pela Prefeitura do Município de Barretos para avaliação da junta multidisciplinar quando da condição de deficiente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL
21/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
(Secretaria Municipal de Educação)

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, bem como os autos acostados no Processo n.º 7973/2018;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 002/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.129, de 22 de março de 2018;

Considerando o disposto no item 10 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, e do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes;

FAZ SABER à candidata **LAISA NEVES MALTA CURCIOLLI**, RG n.º **45.240.336-4**, que se encontra excluída do presente Certame por não comparecer e/ou permanecer inerte às convocações realizadas pela Prefeitura do Município de Barretos para avaliação da junta multidisciplinar quando da condição de deficiente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017

EDITAL
21/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017
(Administração Municipal)

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.072, de 12 de dezembro de 2017, bem como os autos acostados no Processo n.º 14433/2018;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.175, de 19 de junho de 2018;

Considerando o disposto no item 9 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.072, de 12 de dezembro de 2017, e do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subseqüentes;

FAZ SABER à candidata **CARLA DE OLIVEIRA, RG n.º 35.723.755-9**, que se encontra excluída do presente Certame por não comparecer e/ou permanecer inerte às convocações realizadas pela Prefeitura do Município de Barretos para avaliação da junta multidisciplinar quando da condição de deficiente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017

EDITAL
21/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017
(Administração Geral)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTAGEM ESPECIAL

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.072, de 12 de dezembro de 2017, bem como da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.175, de 19 de junho de 2018;

Considerando o disposto no item 10.1 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 003/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.072, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando a decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2150059-39.2018.8.26.0000 (cópia anexa);

FAZ SABER ao candidato cuja deficiência não tenha se enquadrado nas deficiências previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, que se encontra na situação de desclassificado da Lista Especial do referido Certame compondo apenas a Lista Geral dos candidatos para o respectivo cargo na seguinte conformidade:

LISTA ESPECIAL

006 - OFICIAL ADMINISTRATIVO I

Inscrição	Nome	Documento	Situação
20748850	CASSIA RUBIA BERNARDO	34889821813	DESCLASSIFICADO
22042334	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	27688847826	DESCLASSIFICADO
22123725	FERNANDA SANTOS VIANA MARTINS	32467351823	DESCLASSIFICADO

007 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Documento	Situação
20719302	CASSIA RUBIA BERNARDO	34889821813	DESCLASSIFICADO

008 - AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Nome	Documento	Situação
20987641	LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	32040674837	DESCLASSIFICADO

052 - DENTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Situação
22058435	BRUNA C. ANDRETO DA SILVA ESCOLA	35716650821	DESCLASSIFICADO

*Edital de Desclassificação de 21/09/2018 - fl. 2***059 - ENGENHEIRO CIVIL**

Inscrição	Nome	Documento	Situação
19203810	EDUARDO GUSTAVO CUSTODIO	38225547829	DESCCLASSIFICADO

065 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Nome	Documento	Situação
21265925	ANDREZA JUNQUEIRA FRANCO MARRELLI	31119937876	DESCCLASSIFICADO

LISTA GERAL**006 - OFICIAL ADMINISTRATIVO I**

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
20748850	CASSIA RUBIA BERNARDO	34889821813	283°
22042334	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	27688847826	365°
22123725	FERNANDA SANTOS VIANA MARTINS	32467351823	731°

007 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
20719302	CASSIA RUBIA BERNARDO	34889821813	55°

008 - AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
20987641	LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES		227°

052 - DENTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
22058435	BRUNA C. ANDRETO DA SILVA ESCOLA	35716650821	25°

059 - ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
19203810	EDUARDO GUSTAVO CUSTODIO	38225547829	121°

065 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
21265925	ANDREZA JUNQUEIRA FRANCO MARRELLI	31119937876	103°

Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar, nos termos do disposto no § 2.º do artigo 9.º da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes, no prazo de 03 (três) dias, iniciando no primeiro dia útil após a publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

fls. 295



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Direta de Inconstitucionalidade nº 2150059-39.2018.8.26.0000

Relator(a): Alvaro Passos

Órgão Julgador: **ÓRGÃO ESPECIAL**

Número de Origem: 2842/1994

Autor: Prefeito Municipal de Barretos

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Barretos

Comarca: São Paulo

Vistos.

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Barretos contra a Lei nº 2.842, de 29 de março de 1994, que “dispõe sobre o ingresso no serviço público municipal de pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”.

Alega, em apertada síntese, ser inconstitucional a desclassificação do candidato que não tiver configurada a alegada deficiência – como prevê o § 1º do art. 9º da referida lei –, pois, se não for considerado deficiente, o candidato deveria ser direcionado para concorrer à vaga do concurso público na “listagem geral”, sendo desclassificado da opção pela vaga reservada. Sustenta que tal expressão afronta o art. 111 da Constituição do Estado por violar os princípios da razoabilidade e finalidade.

Considerando que os elementos trazidos aos autos evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano,

fls. 296



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

defiro a liminar pretendida para suspender os efeitos da expressão "o candidato cuja deficiência não for configurada" contida no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.842/1994.

Oficie-se, solicitando informações à Presidência da Câmara Municipal de Barretos, no prazo de trinta dias.

Cite-se o Procurador Geral do Estado, nos termos do art. 90, § 2º, da Constituição Estadual, art. 229 do RITJSP e art. 8º da Lei nº 9.868/99.

Após, dê-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Por fim, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

ÁLVARO PASSOS
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ÁLVARO AUGUSTO DOS PASSOS, liberado nos autos em 24/07/2018 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2150059-39.2018.8.26.0000 e código 9145060.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL
21/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017
(Secretaria Municipal de Educação)

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Recurso contra a desclassificação do Concurso Público n.º 002/2017 - Secretaria Municipal de Educação:

LISTA ESPECIAL

001 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo	Nome	Documento	Situação
16038/2018	LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	32040674837	DEFERIDO
16017/2018	REGINA GARCIA	13862062880	DEFERIDO

002 - PROFESSOR I

Processo	Nome	Documento	Situação
16038/2018	LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	32040674837	DEFERIDO
16017/2018	REGINA GARCIA	13862062880	DEFERIDO

010 - PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Processo	Nome	Documento	Situação
16039/2018	PRISCYLLA SILVERIO DE ASSIS RIBEIRO	21845386809	DEFERIDO

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) com o Processo "DEFERIDO" em seus recursos conforme as condições abaixo relacionadas:

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);
- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto 3/4 recente;

Edital de 21/09/2018 - fl. 2

- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que reside, inclusive;

Edital de 21/09/2018 - fl. 3

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 10/2014

Processo n.º 3193/2014
 Contratada: GTEC – GIROLI TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
 Prazo: 12 meses
 Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
 Data: 18/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.
OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>
 QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br

DECRETO - LEGISLATIVO Nº. 15/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018, de autoria da Mesa da Câmara)
CONCEDE O DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO CULTURAL “LUIZ CARLOS ARUTIN” ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Armando Garcia** e à Srª. **Liberalina Silva** o Diploma de Ordem do Mérito Cultural “Luiz Carlos Arutin”, nos termos da Lei n.º 4.971, de 30 de maio de 2014, com alteração subsequente.

Art. 2º - A entrega dos referidos diplomas deverá ser feita em sessão solene a realizar-se em data e horário pré-determinado pela Presidência, de acordo com o referido diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos dezoito (19) de setembro de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

LEI Nº. 5.606, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 127/2018, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Nabem)
INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 4.938, DE 24 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no Artigo 48 c/c o Artigo 51, Inciso IV, da Constituição Federal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o § 2º, ao artigo 1º da Lei 4.938, de 24 de março de 2014, *renomeando o Parágrafo único* como § 1º, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§ 2º - Será realizada anualmente, no mês de dezembro, sessão solene em comemoração ao dia das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Barretos”. (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos vinte (20) de setembro de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

SAAE

PORTARIA Nº 4.188 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA EFETIVA VIVIANE FAGIANI.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando que a servidora efetiva Viviane Fagiani, através do Processo Administrativo nº 2.634/2018, solicitou afastamento por 03 (três) anos, para trato de interesse particular.

Considerando ainda, que a solicitação está prevista no Artigo 79 da Lei Complementar nº 68 de 03 de Julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva **VIVIANI FAGIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.800.914-9 SSP/SP, licença sem remuneração para trato de interesse particular por 03 (três) anos, a contar de 20 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 19 de Setembro de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 Estado de São Paulo
 Departamento de Recursos Humanos

PRORROGAÇÃO DE POSSE

FICA PRORROGADO POR **30** (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE **15/08/2018** DO(A) SENHOR (A) **JOYCE CRISTINE BONADIO DE OLIVEIRA**, RG. **33.896.532-4** CONVOCADO(A) PARA O CARGO DE **PROFESSOR II - ARTES**, NESTA MUNICIPALIDADE.

BARRETOS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 Estado de São Paulo
 Departamento de Recursos Humanos

PRORROGAÇÃO DE POSSE

FICA PRORROGADO POR (+) **30** (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE **14/09/2018** DO(A) SENHOR (A) **JOYCE CRISTINE BONADIO DE OLIVEIRA**, RG. **33.896.532-4** CONVOCADO(A) PARA O CARGO DE **PROFESSOR II - ARTES**, NESTA MUNICIPALIDADE.

BARRETOS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA
Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
 Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
 Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
 Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO 2018 DESPESA					
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	3.547,17	3.547,17	14.481,37	18.028,54
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	3.547,17	3.547,17	14.481,37	18.028,54
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	8.206,14	8.206,14	20.516,95	28.723,09
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	8.053,30	8.053,30
Material de Consumo	0,00	133,30	133,30	1.086,00	1.219,30
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	110,00	110,00	0,00	110,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.237,29	1.237,29	141.558,20	142.795,49
	0,00	9.686,73	9.686,73	171.214,45	180.901,18
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	3.208,81	3.208,81	7.238,09	10.446,90
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.712,32	1.712,32
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	0,00	0,00	0,00	3.273,68	3.273,68
	0,00	3.208,81	3.208,81	12.224,09	15.432,90
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	0,00	747.695,65	747.695,65	2.373.133,26	3.120.828,91
Pensões	0,00	151.542,60	151.542,60	613.010,65	764.553,25
Auxílio Doença	0,00	45.186,94	45.186,94	102.584,75	147.771,69
Auxílio Acidente	0,00	13.546,21	13.546,21	31.563,33	45.109,54
13ª e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	285,39	285,39
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	850,81	850,81	107,30	958,11
Sentenças Judiciais	0,00	10.724,16	10.724,16	0,00	10.724,16
	0,00	969.546,37	969.546,37	3.120.684,68	4.090.231,05
TOTAL - DESP. ORÇAMENTARIA	0,00	985.989,08	985.989,08	3.318.604,59	4.304.593,67
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTARIA					4.075.507,08
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					8.380.100,75
SALDOS EM 31/01/2018					
BANCO SANTANDER C/M	1.434,45				
BANCO DO BRASIL C/M	2.908.641,77				
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00				
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	2.910.076,22			
CAIXA EC. FEDERAL -FI BRASIL DISPONIBILIDADES	669.613,18				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.128,93				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.217,02				
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.306,66				
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	97.435,69				
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.924,89				
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.323.588,78				
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.873.467,54				
FIDC LEME SENIOR	44.648,66				
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	708.763,54	7.753.094,89			
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	7.108.361,44				
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.109.171,20	16.217.532,64			
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES					26.880.703,75
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)					35.260.804,50

Barretos, 31 de Janeiro de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECAÇÃO MÊS	ARRECAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	0,00	1.739.649,54	1.739.649,54
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	0,00	146.571,56	146.571,56
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	0,00	1.440,36	1.440,36
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo Civil	0,00	110.162,55	110.162,55
Contribuição Servidor Pensionista Civil	0,00	18.336,21	18.336,21
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	0,00	33.145,54	33.145,54
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	0,00	10.041,07	10.041,07
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.059.346,83	2.059.346,83
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	0,00	9.803,75	9.803,75
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	311.219,90	311.219,90
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	321.023,65	321.023,65
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	0,00	2.284.774,55	2.284.774,55
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	0,00	186.119,88	186.119,88
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	0,00	1.717,51	1.717,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.472.611,94	2.472.611,94
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	0,00	833.205,53	833.205,53
Auxílio Doença - Prefeitura	0,00	552.012,73	552.012,73
Auxílio Doença - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Doença - SAAE	0,00	67.593,38	67.593,38
Auxílio Acidente - Prefeitura	0,00	155.362,56	155.362,56
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	0,00	29.485,79	29.485,79
Salário Família	0,00	1.877,65	1.877,65
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	0,00	308.999,55	308.999,55
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	0,00	702,18	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	52.576,34	52.576,34
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	0,00	141.217,15	141.217,15
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	0,00	285.909,59	285.909,59
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	0,00	2.618,83	2.618,83
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	0,00	10.456,08	10.456,08
Outras Receitas - IPMB	0,00	102,00	102,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.442.119,36	2.442.119,36
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.295.101,78	7.295.101,78
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.957.855,09
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			12.252.956,87
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES			23.007.847,63
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)			35.260.804,50

Barretos, 31 de Janeiro de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO 2018
DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	18.028,54	17.036,97	20.584,14	8.261,52	28.845,66
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.028,54	17.036,97	20.584,14	8.261,52	28.845,66
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	0,00	6.652,84	6.652,84	0,00	6.652,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	28.723,09	30.702,15	38.908,29	21.922,45	60.830,74
Obrigações Patronais	8.053,30	8.053,30	8.053,30	6.659,23	14.712,53
Material de Consumo	1.219,30	912,00	1.045,30	1.590,00	2.635,30
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	15,00	15,00	0,00	15,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.795,49	20.999,67	22.236,96	133.210,87	155.447,83
	180.901,18	67.334,96	77.021,69	163.382,55	240.404,24
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	10.446,90	13.191,66	16.400,47	3.448,62	19.849,09
Obrigações Patronais	1.712,32	1.712,32	1.712,32	1.712,32	3.424,64
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	3.273,68	3.273,68	3.273,68	3.273,68	6.547,36
	15.432,90	18.177,66	21.386,47	8.434,62	29.821,09
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	3.120.828,91	3.247.668,83	3.995.364,48	2.415.224,46	6.410.588,94
Pensões	764.553,25	783.534,71	935.077,31	619.481,43	1.554.558,74
Auxílio Doença	147.771,69	148.969,13	194.156,07	102.903,33	297.059,40
Auxílio Acidente	45.109,54	44.715,16	58.261,37	31.355,05	89.616,42
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	0,00	1.816,23	1.816,23	0,00	1.816,23
Salário Família	285,39	285,39	285,39	285,39	570,78
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	958,11	960,48	1.811,29	107,30	1.918,59
Sentenças Judiciais	10.724,16	0,00	10.724,16	0,00	10.724,16
	4.090.231,05	4.227.949,93	5.197.496,30	3.169.356,96	8.366.853,26
TOTAL - DESP. ORÇAMENTÁRIA	4.304.593,67	4.330.499,52	5.316.488,60	3.349.435,65	8.665.924,25
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					4.831.463,21
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					13.497.387,46
SALDOS EM 28/02/2018					
BANCO SANTANDER C/M	286,39				
BANCO DO BRASIL C/M	799.248,80				
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00				
BANCO DO BRASIL C/M	165,03	799.700,22			
CAIXA EC. FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	315.932,23				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.199,01				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.262,07				
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.325,20				
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	594.757,17				
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.971,72				
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.348.074,27				
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.053.599,11				
FIDC LEME SENIOR	43.941,09				
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	713.991,80	8.106.053,67			
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	7.165.956,39				
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.149.095,07	16.315.051,46			
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES					25.220.805,35
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)					38.718.192,81

Barretos, 28 de Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
 Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECADAÇÃO MÊS	ARRECADAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	1.739.649,54	857.893,15	2.597.542,69
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	0,00	33.131,10	33.131,10
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	146.571,56	72.768,44	219.340,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	1.440,36	1.440,36	2.880,72
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	0,00	663,76	663,76
Contribuição Servidor Inativo Civil	110.162,55	54.194,47	164.357,02
Contribuição Servidor Pensionista Civil	18.336,21	7.847,47	26.183,68
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	33.145,54	16.421,49	49.567,03
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	10.041,07	4.895,71	14.936,78
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	0,00	720,48	720,48
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.059.346,83	1.049.976,43	3.109.323,26
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	9.803,75	8.789,52	18.593,27
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	311.219,90	0,00	311.219,90
RECEITA PATRIMONIAL	321.023,65	8.789,52	329.813,17
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	2.284.774,55	0,00	2.284.774,55
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	0,00	42.963,85	42.963,85
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	186.119,88	101.119,26	287.239,14
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	1.717,51	1.712,32	3.429,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTARIA	2.472.611,94	145.795,43	2.618.407,37
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	833.205,53	797.702,70	1.630.908,23
Auxílio Doença - Prefeitura	552.012,73	0,00	552.012,73
Auxílio Doença - Câmara	0,00	20.949,84	20.949,84
Auxílio Doença - SAAE	67.593,38	32.863,09	100.456,47
Auxílio Acidente - Prefeitura	155.362,56	0,00	155.362,56
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	29.485,79	12.392,01	41.877,80
Salário Família	1.877,65	0,00	1.877,65
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	308.999,55	67,47	309.067,02
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	52.576,34	0,00	52.576,34
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	141.217,15	0,00	141.217,15
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	0,00	80.535,43	80.535,43
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	285.909,59	176.696,49	462.606,08
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	2.618,83	3.273,68	5.892,51
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	10.456,08	0,00	10.456,08
Outras Receitas - IPMB	102,00	51,00	153,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.442.119,36	1.124.531,71	3.566.651,07
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.295.101,78	2.329.093,09	9.624.194,87
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			6.086.150,31
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			15.710.345,18
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES			23.007.847,63
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)			38.718.192,81

Barretos, 28 de Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

**BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE MARÇO 2018
DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	18.028,54	10.817,12	31.401,26	8.261,52	39.662,78
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.028,54	10.817,12	31.401,26	8.261,52	39.662,78
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	6.652,84	0,00	6.652,84	0,00	6.652,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	60.830,74	33.744,55	72.652,84	19.103,79	91.756,63
Obrigações Patronais	14.712,53	6.659,23	14.712,53	6.815,13	21.527,66
Material de Consumo	2.635,30	1.122,12	2.167,42	1.435,65	3.603,07
Passagens e Despesas com Locomoção	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110,00	0,00	110,00	235,33	345,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.447,83	19.968,21	42.205,17	170.111,29	212.316,46
	240.404,24	61.494,11	138.515,80	197.701,19	336.216,99
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	19.849,09	6.332,59	22.733,06	3.618,58	26.351,64
Obrigações Patronais	3.424,64	1.712,32	3.424,64	1.770,80	5.195,44
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	6.547,36	3.273,68	6.547,36	3.395,97	9.943,33
	29.821,09	11.318,59	32.705,06	8.785,35	41.490,41
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	6.410.588,94	3.224.052,09	7.219.416,57	2.511.639,87	9.731.056,44
Pensões	1.554.558,74	784.486,32	1.719.563,63	638.579,00	2.358.142,63
Auxílio Doença	297.059,40	144.930,34	339.086,41	96.570,31	435.656,72
Auxílio Acidente	89.616,42	39.530,26	97.791,63	21.639,80	119.431,43
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	1.816,23	5.252,97	7.069,20	0,00	7.069,20
Salário Família	570,78	285,39	570,78	285,39	856,17
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.918,59	975,49	2.786,78	107,30	2.894,08
Sentenças Judiciais	10.724,16	13.146,31	23.870,47	0,01	23.870,48
	8.366.853,26	4.212.659,17	9.410.155,47	3.268.821,68	12.678.977,15
TOTAL - DESP. ORÇAMENTARIA	8.655.107,13	4.296.288,99	9.612.777,59	3.483.569,74	13.096.347,33
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTARIA					5.612.741,61
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					18.709.088,94
SALDOS EM 31/03/2018					
BANCO SANTANDER C/M	153,36				
BANCO DO BRASIL C/M	806.589,69				
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00				
BANCO DO BRASIL C/M	330,06	807.073,11			
CAIXA EC. FEDERAL -FI BRASIL DISPONIBILIDADES	384.291,14				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.283,37				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.314,92				
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.374,48				
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	711.913,59				
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.028,58				
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.435.558,80				
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.144.271,88				
FIDC LEME SENIOR	42.732,72				
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	719.990,33	8.474.759,81			
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	9.243.813,43				
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	7.147.280,71	16.391.094,14			
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES					25.672.927,06
TOTAL GERAL (Depesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)					44.382.016,00

Barretos, 31 de Março de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECADAÇÃO MÊS	ARRECADAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.597.542,69	877.112,98	3.474.655,67
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	33.131,10	33.683,90	66.815,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	219.340,00	71.593,63	290.933,63
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	2.880,72	1.440,36	4.321,08
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	663,76	663,76	1.327,52
Contribuição Servidor Inativo Civil	164.357,02	60.312,85	224.669,87
Contribuição Servidor Pensionista Civil	26.183,68	10.698,71	36.882,39
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	49.567,03	15.245,57	64.812,60
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	14.936,78	3.279,61	18.216,39
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	720,48	720,48	1.440,96
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.109.323,26	1.074.751,85	4.184.075,11
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	18.593,27	9.957,17	28.550,44
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	311.219,90	0,00	311.219,90
RECEITA PATRIMONIAL	329.813,17	9.957,17	339.770,34
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	2.284.774,55	1.555.111,67	3.839.886,22
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	42.963,85	43.527,89	86.491,74
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	287.239,14	99.744,38	386.983,52
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	3.429,83	1.712,32	5.142,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.618.407,37	1.700.096,26	4.318.503,63
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	1.630.908,23	804.145,02	2.435.053,25
Auxílio Doença - Prefeitura	552.012,73	93.958,76	645.971,49
Auxílio Doença - Câmara	20.949,84	20.949,84	41.899,68
Auxílio Doença - SAAE	100.456,47	32.863,09	133.319,56
Auxílio Acidente - Prefeitura	155.362,56	32.717,53	188.080,09
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	41.877,80	11.556,79	53.434,59
Salário Família	1.877,65	284,75	2.162,40
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	309.067,02	263.656,13	572.723,15
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	52.576,34	4.042,95	56.619,29
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	141.217,15	31.669,07	172.886,22
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	80.535,43	81.791,84	162.327,27
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	462.606,08	173.817,73	636.423,81
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	5.892,51	3.273,68	9.166,19
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	10.456,08	1.008,47	11.464,55
Outras Receitas - IPMB	153,00	51,00	204,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.566.651,07	1.555.786,65	5.122.437,72
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.624.194,87	4.340.591,93	13.964.786,80
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			7.409.381,57
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			21.374.168,37
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES			23.007.847,63
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)			44.382.016,00

Barretos, 31 de Março de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

**BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE ABRIL 2018
DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	39.662,78	10.817,12	42.218,38	8.261,52	50.479,90
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	39.662,78	10.817,12	42.218,38	8.261,52	50.479,90
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	6.652,84	135,00	6.787,84	270,00	7.057,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	91.756,63	30.094,70	102.747,54	19.323,09	122.070,63
Obrigações Patronais	21.527,66	6.815,13	21.527,66	6.294,31	27.821,97
Material de Consumo	3.603,07	1.325,65	3.493,07	1.952,54	5.445,61
Passagens e Despesas com Locomoção	15,00	100,00	115,00	0,00	115,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	345,33	235,33	345,33	1.943,20	2.288,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.316,46	20.072,85	62.278,02	224.135,29	286.413,31
	336.216,99	58.778,66	197.294,46	253.918,43	451.212,89
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	26.351,64	6.706,15	29.439,21	3.297,77	32.736,98
Obrigações Patronais	5.195,44	1.770,80	5.195,44	1.741,56	6.937,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	9.943,33	3.395,97	9.943,33	3.334,76	13.278,09
	41.490,41	11.872,92	44.577,98	8.374,09	52.952,07
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	9.731.056,44	3.287.626,84	10.507.043,41	2.532.441,14	13.039.484,55
Pensões	2.358.142,63	792.950,56	2.512.514,19	647.242,24	3.159.756,43
Auxílio Doença	435.656,72	135.672,27	474.758,68	101.032,04	575.790,72
Auxílio Acidente	119.431,43	29.563,88	127.355,51	19.451,58	146.807,09
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	7.069,20	0,00	7.069,20	0,00	7.069,20
Salário Família	856,17	285,39	856,17	285,39	1.141,56
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.894,08	976,16	3.762,94	107,39	3.870,33
Sentenças Judiciais	23.870,48	5.883,08	29.753,55	0,00	29.753,55
	12.678.977,15	4.252.958,18	13.663.113,65	3.300.559,78	16.963.673,43
TOTAL - DESP. ORÇAMENTARIA	13.096.347,33	4.334.426,88	13.947.204,47	3.571.113,82	17.518.318,29
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTARIA					7.262.915,13
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					24.781.233,42

SALDOS EM 30/04/2018	
BANCO SANTANDER C/M	1.116,51
BANCO DO BRASIL C/M	761.272,69
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00
BANCO DO BRASIL C/M	0,00
CAIXA EC. FEDERAL -FI BRASIL DISPONIBILIDADES	291.431,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.348,18
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.367,53
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.397,79
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	12.789,64
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.071,92
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.434.197,90
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.081.580,66
FIDC LEME SENIOR	42.703,59
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	721.625,91
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	7.089.068,30
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.317.541,50
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES	24.789.513,53
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)	49.570.746,95

Barretos, 30 de Abril de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
 Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

**BALANCETE FINANCEIRO
 RELATIVO AO MÊS DE ABRIL 2018
 RECEITA**

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECADADO MÊS	ARRECADADO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	3.474.655,67	869.375,26	4.344.030,93
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	66.815,00	33.701,02	100.516,02
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	290.933,63	75.722,85	366.656,48
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	4.321,08	1.494,23	5.815,31
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	1.327,52	669,97	1.997,49
Contribuição Servidor Inativo Civil	224.669,87	57.906,28	282.576,15
Contribuição Servidor Pensionista Civil	36.882,39	9.307,54	46.189,93
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	64.812,60	15.414,60	80.227,20
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	18.216,39	3.011,29	21.227,68
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	1.440,96	727,22	2.168,18
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.184.075,11	1.067.330,26	5.251.405,37
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	28.550,44	12.727,32	41.277,76
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	311.219,90	0,00	311.219,90
RECEITA PATRIMONIAL	339.770,34	12.727,32	352.497,66
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	3.839.886,22	1.468.954,15	5.308.840,37
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	86.491,74	43.582,45	130.074,19
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	386.983,52	104.226,34	491.209,86
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	5.142,15	1.770,80	6.912,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.318.503,63	1.618.533,74	5.937.037,37
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	2.435.053,25	758.836,85	3.193.890,10
Auxílio Doença - Prefeitura	645.971,49	95.474,78	741.446,27
Auxílio Doença - Câmara	41.899,68	20.949,84	62.849,52
Auxílio Doença - SAAE	133.319,56	32.863,09	166.182,65
Auxílio Acidente - Prefeitura	188.080,09	32.950,09	221.030,18
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	53.434,59	11.556,79	64.991,38
Salário Família	2.162,40	284,75	2.447,15
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	572.723,15	65.099,24	637.822,39
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	56.619,29	4.136,47	60.755,76
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	172.886,22	32.106,22	204.992,44
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	162.327,27	81.830,71	244.157,98
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	636.423,81	183.202,34	819.626,15
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	9.166,19	3.395,97	12.562,16
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	11.464,55	1.031,83	12.496,38
Outras Receitas - IPMB	204,00	863,63	1.067,63
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.122.437,72	1.324.582,60	6.447.020,32
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.964.786,80	4.023.173,92	17.987.960,72
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			8.574.938,60
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			26.562.899,32

SALDOS EM 31/12/2017	
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00
BANCO DO BRASIL C/M	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05
FIDC LEME SENIOR	45.082,98
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES	23.007.847,63
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)	49.570.746,95

Barretos, 30 de Abril de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
 Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
 Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
 Assistente de Contabilidade
 CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

**BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE MAIO 2018
DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	50.479,90	10.817,12	53.035,50	8.261,52	61.297,02
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50.479,90	11.217,12	53.435,50	8.261,52	61.697,02
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	7.057,84	270,00	7.057,84	0,00	7.057,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	122.070,63	27.121,33	129.868,87	18.391,46	148.260,33
Obrigações Patronais	27.821,97	6.294,31	27.821,97	6.294,31	34.116,28
Material de Consumo	5.445,61	1.440,60	4.933,67	2.043,14	6.976,81
Passagens e Despesas com Locomoção	115,00	-14,31	100,69	0,00	100,69
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.288,53	1.943,20	2.288,53	2.118,00	4.406,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.413,31	18.723,44	81.001,46	206.198,70	287.200,16
	451.212,89	55.778,57	253.073,03	235.045,61	488.118,64
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	32.736,98	6.385,34	35.824,55	3.297,77	39.122,32
Obrigações Patronais	6.937,00	1.741,56	6.937,00	1.741,56	8.678,56
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	13.278,09	3.334,76	13.278,09	3.334,76	16.612,85
	52.952,07	11.461,66	56.039,64	8.374,09	64.413,73
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	13.039.484,55	3.310.609,51	13.817.652,92	2.547.017,93	16.364.670,85
Pensões	3.159.756,43	801.556,75	3.314.070,94	646.716,56	3.960.787,50
Auxílio Doença	575.790,72	141.302,80	616.061,48	94.376,00	710.437,48
Auxílio Acidente	146.807,09	27.428,24	154.783,75	19.665,99	174.449,74
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	7.069,20	0,00	7.069,20	3.065,77	10.134,97
Salário Família	1.141,56	285,39	1.141,56	317,10	1.458,66
Precatórios	0,00	339.897,57	339.897,57	0,00	339.897,57
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.870,33	974,91	4.737,85	107,30	4.845,15
Sentenças Judiciais	29.753,55	6.294,95	36.048,50	0,00	36.048,50
	16.963.673,43	4.628.350,12	18.291.463,77	3.311.266,65	21.602.730,42
TOTAL - DESP. ORÇAMENTARIA	17.518.318,29	4.706.807,47	18.654.011,94	3.562.947,87	22.216.959,81
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTARIA					9.511.893,44
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					31.728.853,25

SALDOS EM 31/05/2018	
BANCO SANTANDER C/M	3.547,25
BANCO DO BRASIL C/M	10.903,99
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00
BANCO DO BRASIL C/M	0,00
CAIXA EC. FEDERAL -FI BRASIL DISPONIBILIDADES	358.019,63
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.373,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.419,39
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.369,10
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	1.257.182,38
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.088,38
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.182.341,72
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.026.255,83
FIDC LEME SENIOR	42.703,59
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	457.585,78
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.555.392,16
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.242.515,79
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES	24.172.698,78
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)	55.901.552,03

Barretos, 31 de Maio de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE MAIO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECAÇÃO MÊS	ARRECAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	4.344.030,93	884.672,65	5.228.703,58
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	100.516,02	33.842,39	134.358,41
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	366.656,48	72.787,67	439.444,15
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	5.815,31	1.467,30	7.282,61
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	1.997,49	338,09	2.335,58
Contribuição Servidor Inativo Civil	282.576,15	58.000,63	340.576,78
Contribuição Servidor Pensionista Civil	46.189,93	9.307,54	55.497,47
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	80.227,20	14.811,01	95.038,21
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	21.227,68	3.040,66	24.268,34
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	2.168,18	366,98	2.535,16
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.251.405,37	1.078.634,92	6.330.040,29
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	41.277,76	62.545,97	103.823,73
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	311.219,90	185.332,35	496.552,25
RECEITA PATRIMONIAL	352.497,66	247.878,32	600.375,98
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	5.308.840,37	2.622.878,24	7.931.718,61
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	130.074,19	44.040,91	174.115,10
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	491.209,86	101.118,57	592.328,43
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	6.912,95	1.741,56	8.654,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTARIA	5.937.037,37	2.769.779,28	8.706.816,65
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	3.193.890,10	764.290,78	3.958.180,88
Auxílio Doença - Prefeitura	741.446,27	84.784,39	826.230,66
Auxílio Doença - Câmara	62.849,52	23.504,07	86.353,59
Auxílio Doença - SAAE	166.182,65	35.999,51	202.182,16
Auxílio Acidente - Prefeitura	221.030,18	18.258,22	239.288,40
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	64.991,38	9.075,00	74.066,38
Salário Família	2.447,15	284,75	2.731,90
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	637.822,39	2.632,85	640.455,24
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	60.755,76	2.217,62	62.973,38
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	204.992,44	25.760,65	230.753,09
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	244.157,98	82.790,61	326.948,59
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	819.626,15	176.651,34	996.277,49
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	12.562,16	3.334,76	15.896,92
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	12.496,38	552,87	13.049,25
Outras Receitas - IPMB	1.067,63	0,00	1.067,63
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	6.447.020,32	1.230.137,42	7.677.157,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.987.960,72	5.326.429,94	23.314.390,66
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA			9.579.313,74
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			32.893.704,40
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES		23.007.847,63	
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)		55.901.552,03	

Barretos, 31 de Maio de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JUNHO 2018 DESPESA					
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	61.297,02	10.817,12	63.852,62	8.261,52	72.114,14
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	-55,25	344,75	0,00	344,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	61.697,02	10.761,87	64.197,37	8.261,52	72.458,89
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Equipamentos e Material Permanente	7.057,84	0,00	7.057,84	623,00	7.680,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	148.260,33	26.189,70	156.058,57	19.218,88	175.277,45
Obrigações Patronais	34.116,28	6.294,31	34.116,28	6.294,31	40.410,59
Material de Consumo	6.976,81	2.060,14	6.993,81	1.068,27	8.062,08
Passagens e Despesas com Locomoção	100,69	0,00	100,69	0,00	100,69
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.406,53	2.118,00	4.406,53	2.118,00	6.524,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.200,16	25.060,20	106.061,66	188.607,91	294.669,57
	488.118,64	61.722,35	314.795,38	217.930,37	532.725,75
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	39.122,32	6.385,34	42.209,89	3.297,77	45.507,66
Obrigações Patronais	8.678,56	1.741,56	8.678,56	1.741,56	10.420,12
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	16.612,85	3.334,76	16.612,85	3.334,76	19.947,61
	64.413,73	11.461,66	67.501,30	8.374,09	75.875,39
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Aposentadoria	16.364.670,85	3.339.147,34	17.156.800,26	2.563.424,44	19.720.224,70
Pensões	3.960.787,50	807.592,78	4.121.663,72	651.494,68	4.773.158,40
Auxílio Doença	710.437,48	136.311,16	752.372,64	99.751,20	852.123,84
Auxílio Acidente	174.449,74	30.259,22	185.042,97	19.020,84	204.063,81
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	10.134,97	3.065,77	10.134,97	4.539,91	14.674,88
Salário Família	1.458,66	317,10	1.458,66	317,10	1.775,76
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845,15	975,03	5.712,88	107,30	5.820,18
Precatórios	339.897,57	232.949,42	572.846,99	0,00	572.846,99
Sentenças Judiciais	36.048,50	27.948,12	63.996,62	0,00	63.996,62
	21.602.730,42	4.578.565,94	22.870.029,71	3.338.655,47	26.208.685,18
TOTAL - DESP. ORÇAMENTÁRIA	22.216.959,81	4.662.511,82	23.316.523,76	3.573.221,45	26.889.745,21
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					10.611.772,44
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					37.501.517,65
SALDOS EM 29/06/2018					
BANCO SANTANDER C/M	3.429,48				
BANCO DO BRASIL C/M	771.436,75				
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00				
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	774.866,23			
CAIXA EC. FEDERAL -FI BRASIL DISPONIBILIDADES	568.400,08				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.440,17				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.471,58				
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.378,80				
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	492.196,12				
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.133,80				
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.193.545,98				
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.116.435,01				
FIDC LEME SENIOR	37.317,28				
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	462.883,14	7.907.201,96			
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.467.548,60				
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.260.638,48	15.728.187,08			
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES					24.410.255,27
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)					61.911.772,92

Barretos, 29 de Junho de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JUNHO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECADAÇÃO MÊS	ARRECADAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	5.228.703,58	885.515,07	6.114.218,65
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	134.358,41	33.761,10	168.119,51
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	439.444,15	72.020,25	511.464,40
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	7.282,61	1.467,30	8.749,91
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	2.335,58	0,00	2.335,58
Contribuição Servidor Inativo Civil	340.576,78	58.464,64	399.041,42
Contribuição Servidor Pensionista Civil	55.497,47	10.871,17	66.368,64
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	95.038,21	15.585,35	110.623,56
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	24.268,34	3.257,52	27.525,86
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	2.535,16	0,00	2.535,16
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.330.040,29	1.080.942,40	7.410.982,69
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	103.823,73	7.168,87	110.992,60
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	496.552,25	0,00	496.552,25
RECEITA PATRIMONIAL	600.375,98	7.168,87	607.544,85
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	7.931.718,61	2.167.185,03	10.098.903,64
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	174.115,10	43.749,34	217.864,44
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	592.328,43	99.997,52	692.325,95
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	8.654,51	1.741,56	10.396,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.706.816,65	2.312.673,45	11.019.490,10
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	3.958.180,88	771.049,58	4.729.230,46
Auxílio Doença - Prefeitura	826.230,66	80.630,42	906.861,08
Auxílio Doença - Câmara	86.353,59	21.801,25	108.154,84
Auxílio Doença - SAAE	202.182,16	33.908,56	236.090,72
Auxílio Acidente - Prefeitura	239.288,40	18.300,66	257.589,06
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	74.066,38	8.753,63	82.820,01
Salário Família	2.731,90	284,75	3.016,65
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	640.455,24	0,00	640.455,24
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	62.973,38	0,00	62.973,38
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	230.753,09	332.831,63	563.584,72
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	326.948,59	82.180,14	409.128,73
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	996.277,49	174.347,79	1.170.625,28
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	15.896,92	3.334,76	19.231,68
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	13.049,25	0,00	13.049,25
Outras Receitas - IPMB	1.067,63	0,00	1.067,63
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.677.157,74	1.527.423,17	9.204.580,91
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.314.390,66	4.928.207,89	28.242.598,55
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			10.661.326,74
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			38.903.925,29
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES			23.007.847,63
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)			61.911.772,92

Barretos, 29 de Junho de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE JULHO 2018
DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR	DESPESA EMPENHADA NO ANO
DIRETORIA EXECUTIVA					
Vencimentos e Vantagens Fixas	72.114,14	11.274,83	75.127,45	7.172,48	82.299,93
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	344,75	0,00	344,75	0,00	344,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	72.458,89	11.274,83	75.472,20	7.172,48	82.644,68
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Construção, Reforma e Aparelhamentos	0,00	623,00	623,00	0,00	623,00
Equipamentos e Material Permanente	7.680,84	817,00	7.874,84	781,78	8.656,62
Vencimentos e Vantagens Fixas	175.277,45	27.374,95	183.433,52	24.910,03	208.343,55
Obrigações Patronais	40.410,59	6.294,31	40.410,59	6.161,73	46.572,32
Material de Consumo	8.062,08	946,77	7.940,58	2.099,42	10.040,00
Passagens e Despesas com Locomoção	100,69	80,00	180,69	0,00	180,69
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.524,53	3.048,00	7.454,53	2.118,00	9.572,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.669,57	27.649,10	133.710,76	204.632,70	338.343,46
	532.725,75	66.833,13	381.628,51	240.703,66	622.332,17
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
Vencimentos e Vantagens Fixas	45.507,66	6.385,34	48.595,23	3.297,77	51.893,00
Obrigações Patronais	10.420,12	1.741,56	10.420,12	1.741,56	12.161,68
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	19.947,61	3.334,76	19.947,61	3.334,76	23.282,37
	75.875,39	11.461,66	78.962,96	8.374,09	87.337,05
DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Aposentadoria	19.720.224,70	3.368.485,92	20.525.286,18	2.578.824,96	23.104.111,14
Pensões	4.773.158,40	808.834,60	4.930.498,32	662.133,36	5.592.631,68
Auxílio Doença	852.123,84	140.816,07	893.188,71	98.387,14	991.575,85
Auxílio Acidente	204.063,81	29.911,67	214.954,64	23.317,07	238.271,71
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	14.674,88	9.077,08	19.212,05	437,25	19.649,30
Salário Família	1.775,76	317,10	1.775,76	317,10	2.092,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.820,18	974,34	6.687,22	107,30	6.794,52
Precatórios	572.846,99	0,00	572.846,99	0,00	572.846,99
Sentenças Judiciais	63.996,62	21.010,16	85.006,78	0,00	85.006,78
	26.208.685,18	4.379.426,94	27.249.456,65	3.363.524,18	30.612.980,83
TOTAL - DESP. ORÇAMENTARIA	26.889.745,21	4.468.996,56	27.785.520,32	3.619.774,41	31.405.294,73
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTARIA					12.227.326,93
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)					43.632.621,66

SALDOS EM 31/07/2018	
BANCO SANTANDER C/M	3.437,73
BANCO DO BRASIL C/M	784.578,90
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00
BANCO DO BRASIL C/M	0,00
CAIXA EC. FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	1.110.321,54
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.532,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.526,55
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.420,48
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	885.472,20
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.195,51
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.281.719,68
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	2.476.709,94
FIDC LEME SENIOR	37.597,81
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	469.640,61
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.698.047,94
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.191.959,74
	788.016,63
	9.298.136,36
	15.890.007,68
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES	25.976.160,67
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)	69.608.782,33

Barretos, 31 de Julho de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE JULHO 2018 RECEITA			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECADAÇÃO MÊS	ARRECADAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	6.114.218,65	903.543,36	7.017.762,01
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	168.119,51	33.896,71	202.016,22
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	511.464,40	72.605,82	584.070,22
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	8.749,91	1.467,30	10.217,21
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	2.335,58	676,18	3.011,76
Contribuição Servidor Inativo Civil	399.041,42	58.693,09	457.734,51
Contribuição Servidor Pensionista Civil	66.368,64	9.623,48	75.992,12
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	110.623,56	15.211,54	125.835,10
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	27.525,86	3.762,84	31.288,70
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	2.535,16	733,96	3.269,12
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.410.982,69	1.100.214,28	8.511.196,97
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	110.992,60	10.300,73	121.293,33
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	496.552,25	327.980,17	824.532,42
RECEITA PATRIMONIAL	607.544,85	338.280,90	945.825,75
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	10.098.903,64	402.254,57	10.501.158,21
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	217.864,44	43.896,53	261.760,97
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	692.325,95	100.633,13	792.959,08
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	10.396,07	1.741,56	12.137,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.019.490,10	548.525,79	11.568.015,89
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	4.729.230,46	784.537,36	5.513.767,82
Auxílio Doença - Prefeitura	906.861,08	78.936,95	985.798,03
Auxílio Doença - Câmara	108.154,84	21.801,25	129.956,09
Auxílio Doença - SAAE	236.090,72	33.908,56	269.999,28
Auxílio Acidente - Prefeitura	257.589,06	18.889,02	276.478,08
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	82.820,01	8.753,63	91.573,64
Salário Família	3.016,65	317,10	3.333,75
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	640.455,24	29.319,70	669.774,94
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18		702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	62.973,38		62.973,38
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	563.584,72	2.538.893,07	3.102.477,79
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	409.128,73	82.488,32	491.617,05
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	1.170.625,28	175.678,60	1.346.303,88
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	19.231,68	3.334,76	22.566,44
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	13.049,25	0,00	13.049,25
Outras Receitas - IPMB	1.067,63	925,71	1.993,34
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.204.580,91	3.777.784,03	12.982.364,94
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.242.598,55	5.764.805,00	34.007.403,55
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			12.593.531,15
TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária)			46.600.934,70
SALDOS EM 31/12/2017			
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81		
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51		
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/M	0,00		
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	33.651,32	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31		
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14		
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45		
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96		
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56		
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05		
FIDC LEME SENIOR	45.082,98		
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46	7.312.599,56	
TITULOS PUBLICOS NTN-B	6.724.447,99		
TITULOS PUBLICOS NTN-C	8.937.148,76	15.661.596,75	
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES		23.007.847,63	
TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)			69.608.782,33

Barretos, 31 de Julho de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO 2018				
DESPESA				
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SALDOS ANTERIORES	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA NO ANO	DESPESA EMPENHADA A PAGAR
Vencimentos e Vantagens Fixas	82.299,93	10.185,79	85.313,24	7.172,48
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	344,75	500,00	844,75	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
	82.644,68	10.685,79	86.157,99	7.172,48
DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
Construção, Reforma e Aparelhamentos	623,00	0,00	623,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	8.656,62	781,78	8.656,62	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	208.343,55	32.716,19	216.149,71	19.625,72
Obrigações Patronais	46.572,32	6.161,73	46.572,32	6.161,77
Material de Consumo	10.040,00	2.099,42	10.040,00	1.566,19
Passagens e Despesas com Locomoção	180,69	0,00	180,69	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.572,53	2.118,00	9.572,53	2.118,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.343,46	30.536,50	164.247,26	174.275,45
	622.332,17	74.413,62	456.042,13	203.747,13
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS				
Vencimentos e Vantagens Fixas	51.893,00	6.385,37	54.980,60	3.297,74
Obrigações Patronais	12.161,68	1.741,56	12.161,68	1.741,56
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Def. Atuarial - RPPS	23.282,37	3.334,76	23.282,37	3.334,76
	87.337,05	11.461,69	90.424,65	8.374,06
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Aposentadoria	23.104.111,14	3.393.710,54	23.918.996,72	2.619.431,18
Pensões	5.592.631,68	816.086,10	5.746.584,42	639.255,43
Auxílio Doença	991.575,85	142.105,78	1.035.294,49	100.521,83
Auxílio Acidente	238.271,71	33.458,54	248.413,18	19.388,01
13º e Resíduos de Auxílio Doença/Acidente	19.649,30	437,25	19.649,30	0,00
Salário Família	2.092,86	317,10	2.092,86	317,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.794,52	972,50	7.659,72	0,00
Precatórios	572.846,99	0,00	572.846,99	0,00
Sentenças Judiciais	85.006,78	16.978,44	101.985,22	0,00
	30.612.980,83	4.404.066,25	31.653.522,90	3.378.913,55
TOTAL - DESP. ORÇAMENTÁRIA	31.405.294,73	4.500.627,35	32.286.147,67	3.598.207,22
TOTAL - DESP. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
TOTAL GERAL DA DESPESA (Orçamentária + Extra-Orçamentária) #				
SALDOS EM 31/08/2018				
BANCO SANTANDER C/M	26.764,88			
BANCO DO BRASIL C/M	3.165,84			
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/M	0,00			
BANCO DO BRASIL C/M	0,00	29.930,72		
CAIXA EC. FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	911.876,02			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - IRF-M	13.587,04			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.585,11			
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.417,85			
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	1.542.350,86			
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	9.231,87			
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.264.612,34			
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	557.023,10			
FIDC LEME SENIOR	2.418.278,67			
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	475.232,86	10.206.195,72		
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.650.060,43			
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	9.234.184,65	15.884.245,08		
TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES				
TOTAL GERAL (Despesa Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações)				

Barretos, 31 de Agosto de 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

BALANCETE FINANCEIRO
RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO 2018
RECEITA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SALDOS ANTERIORES	ARRECAÇÃO MÊS	ARRECAÇÃO ANO
Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	7.017.762,01	898.100,15	7.915.862,16
Contribuição Servidor Ativo Civil - Câmara	202.016,22	34.153,43	236.169,65
Contribuição Servidor Ativo Civil - SAAE	584.070,22	74.216,55	658.286,77
Contribuição Servidor Ativo Civil - IPMB	10.217,21	1.467,30	11.684,51
Contribuição Servidor Ativo Civil - Licenciado	3.011,76	338,09	3.349,85
Contribuição Servidor Inativo Civil	457.734,51	59.518,96	517.253,47
Contribuição Servidor Pensionista Civil	75.992,12	9.548,87	85.540,99
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Doença	125.835,10	15.813,68	141.648,78
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Reclusão	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo Civil - Auxílio Acidente	31.288,70	3.248,21	34.536,91
Contribuição Servidor Patronal - Servidor Licenciado	3.269,12	366,98	3.636,10
Contribuição Servidor - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.511.196,97	1.096.772,22	9.607.969,19
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	121.293,33	47.910,64	169.203,97
Rec.de Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	824.532,42	0,00	824.532,42
RECEITA PATRIMONIAL	945.825,75	47.910,64	993.736,39
Contribuição Patronal Ativo Civil - Prefeitura	10.501.158,21	993.511,51	11.494.669,72
Contribuição Patronal Ativo Civil - Câmara	261.760,97	44.175,20	305.936,17
Contribuição Patronal Ativo Civil - SAAE	792.959,08	102.637,41	895.596,49
Contribuição Patronal Ativo Civil - IPMB	12.137,63	1.741,56	13.879,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.568.015,89	1.142.065,68	12.710.081,57
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	5.513.767,82	790.928,41	6.304.696,23
Auxílio Doença - Prefeitura	985.798,03	85.976,55	1.071.774,58
Auxílio Doença - Câmara	129.956,09	21.801,25	151.757,34
Auxílio Doença - SAAE	269.999,28	36.050,97	306.050,25
Auxílio Acidente - Prefeitura	276.478,08	20.960,44	297.438,52
Auxílio Acidente - Câmara	0,00	0,00	0,00
Auxílio Acidente - SAAE	91.573,64	8.753,83	100.327,47
Salário Família	3.333,75	317,10	3.650,85
Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal	669.774,94	0,00	669.774,94
Multas e Juros de Mora Parcelamentos	702,18	0,00	702,18
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	62.973,38	0,00	62.973,38
Receita de Aporte Financeiro - Prefeitura - Lei 4.510 de 13/05/2011	3.102.477,79	645.002,90	3.747.480,69
Receita de Aporte Financeiro - Câmara - Lei 4.510 de 13/05/2011	491.617,05	83.071,80	574.688,85
Receita de Aporte Financeiro - SAAE - Lei 4.510 de 13/05/2011	1.346.303,88	179.875,17	1.526.179,05
Receita de Aporte Financeiro - IPMB - Lei 4.510 de 13/05/2011	22.566,44	3.334,76	25.901,20
Multas e Juros de Mora - Aporte Financeiro	13.049,25	0,00	13.049,25
Outras Receitas - IPMB	1.993,34	925,71	2.919,05
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.982.364,94	1.876.998,89	14.859.363,83
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.007.403,55	4.163.747,43	38.171.150,98

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 14.195.655,39

TOTAL GERAL DA RECEITA (Orçamentária + Extra-Orçamentária) 52.366.806,37

SALDOS EM 31/12/2017	
BANCO SANTANDER C/M	1.644,81
BANCO DO BRASIL C/M	32.006,51
BANCO DO BRASIL C/M - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/M	0,00
BANCO DO BRASIL C/M	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FI BRASIL DISPONIBILIDADES	284.399,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IRF-M	13.054,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DI LONGO PRAZO	10.159,31
BANCO DO BRASIL S/A - RF IDKA 2 FI	3.275,14
BANCO DO BRASIL S/A - RF PERFIL F.I.C.F.I.	96.882,45
BANCO DO BRASIL S/A - IRF-M1	8.872,96
BANCO DO BRASIL S/A - TP IPCA	4.231.391,56
BANCO DO BRASIL S/A - PREV. FLUXO	1.918.547,05
FIDC LEME SENIOR	45.082,98
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	700.934,46
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B	6.724.447,99
TÍTULOS PÚBLICOS NTN-C	8.937.148,76

TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES 23.007.847,63

TOTAL GERAL (Receita Orçamentária/Extra-Orçamentária + Aplicações) 75.374.654,00

Barretos, 31 de Agosto de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Assistente de Contabilidade
CRC MG 094994/0-8 T SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAM Nº 001/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAM Nº 001/2018****EDITAL COMPLETO RERRATIFICADO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 352 e artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 351, ambas de 21 de novembro de 2017, que regulamenta o artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Barretos, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado SMAM nº 001/2018, para a contratação de caráter temporário de profissionais com nível médio completo, cuja contratação temporária far-se-á pelo regime jurídico administrativo especial, não originando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com a Administração Pública e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da mesma Lei Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, bem como de disposições legais específicas e pertinentes, no emprego temporário atualmente vago e do que vier a vagar.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Barretos, ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 5º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 352/2017.
- 1.3. O emprego, as vagas, o salário, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Salário Carga horária semanal	Requisitos Mínimos
Agente de Controle Sanitário	23	R\$ 1.730,00 40 (quarenta) horas	Nível Médio Completo

- 1.4. A descrição do emprego está especificada no Anexo II deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
 - b) ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na tabela constante no Capítulo I (Do Processo Seletivo

Simplificado) e a documentação comprobatória exigida no Capítulo X (Da Contratação) deste Edital;

- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;
- h) não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- i) no ato de investidura o candidato deverá estar compatibilizado para nova investidura no emprego público de caráter temporário; e
- j) ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em avaliação realizada por Junta Médica Multidisciplinar indicada pela Prefeitura do Município de Barretos.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração no período de 24 de setembro a 28 de setembro de 2018, das 8h00 às 14h00, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Fazenda Municipal, na Estrada da Fazenda Buracão, S/N, nesta cidade, quando os candidatos receberão a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida.
- 3.2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
 - 3.2.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
 - 3.2.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
- 3.4. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.
- 3.5. Não serão recebidas inscrições por fac-simile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Capítulo.
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - a) apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
 - b) preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

- c) apresentar currículo, com a descrição das experiências profissionais, instruído com certidões, certificados ou documentos equivalentes, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 3.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
- 3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.9. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas neste Edital, que será afixado em local público de costume na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de Barretos.
- 3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Barretos o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 3.13.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.13.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 4.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado às pessoas com deficiência será assegurada, e nos termos da Lei Municipal nº 2.842, de 29 de março de 1994, com alterações subsequentes, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas.
- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.2. Às pessoas com deficiência será garantida a participação neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do emprego, em igualdade de condições.
- 4.2.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, anexando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da

- inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.3. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3.1. O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo **no ato da sua inscrição**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Lei Estadual nº 16.769, de 18 de junho de 2018.
- 4.4.1. Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto se o emprego não possibilitar as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 4.5. Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.5.1. O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito, à Comissão Organizadora no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 6.2.1.
- 4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior (6.5.1.) não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
- 4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.5.4. Após admissão ao emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.
- 4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, conforme especificado no item 4.2.1., não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7. A classificação dos candidatos com deficiência constará em duas listagens sendo a geral e a especial.
- 4.8. O candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia médica oficial realizada por Equipe Multiprofissional a ser constituída, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego.

- 4.9. Por ocasião da convocação a avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, obedecerá ao disposto na Lei Municipal n° 2.842, de 29 de março de 1994, e alterações subsequentes, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Barretos por meio de Junta Médica Multidisciplinar.
- 4.9.1. A Junta prevista no item 4.8 emitirá parecer observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.9.2. O candidato cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da condição de pessoa com deficiência e classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.9.3. Será excluído da lista de classificação especial o candidato que não comparecer à perícia médica e será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.9.4. É assegurado ao candidato desclassificado nos termos do item 4.9.2., o direito de recorrer da decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data do resultado.
- 4.10. O percentual de vagas reservado às pessoas com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de classificação geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos aprovados como pessoas com deficiência for insuficiente.
- 4.11. Após a contratação de candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas:

	PROVAS		Nº DE QUESTÕES
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Objetiva	Língua Portuguesa	20
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos do Regulamento (CE) n.º 854/2004 constante do Anexo	20
	TOTAL DE QUESTÕES		50

- 5.2. A Prova Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos nos Anexos I e II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O local, data e o horário da realização da prova objetiva serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado na imprensa oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos, e através de lista a ser afixada no local público de costume da Prefeitura do Município de Barretos, e no sítio www.barretos.sp.gov.br.
- 6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva, na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.
- 6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, de número de documento de identidade, de sexo, de data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- a) comprovante de inscrição;
 - b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997; e
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia do portador.
- 6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- 6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.7. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, Comissão Organizadora, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7., será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Organizadora, na fase de julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7.3. No dia da realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato:
- a) entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, aparelhos de mp3 e similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes; e
 - b) entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, boné, gorro, sem camisa, etc.).
- 6.7.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.8. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação), mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.8.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o Caderno de Questões, cedidos para a execução da prova.
- 6.10.1. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.10.2. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 6.11. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição, devendo o candidato, no ato da entrega ao fiscal de sala, nela apor a sua digital.
- 6.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea “b”;

- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.10.2.;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
 - f) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar, especificado na alínea “a” do item 6.7.3.;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) não devolver a Folha de Resposta e o Caderno de Questões cedidos para realização da prova;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - k) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta e/ou Caderno de Questões;
 - l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folhas de Respostas; e
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.13. Por razões de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.16. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme especificado abaixo.
- 7.1.1. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, equivalendo cada questão a 1,00 (um) ponto.
 - 7.1.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima e não zerar em nenhuma das disciplinas da prova.

- 7.2. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 7.3. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. O candidato habilitado terá o seu currículo analisado nos termos do Anexo I do Edital, pela comissão organizadora do certame.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, de caráter eliminatório, e da Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.
- 8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura do Município de Barretos, na Folha de Barretos e no sítio eletrônico: www.barretos.sp.gov.br com Recurso nos termos do Capítulo IX (Dos Recursos) deste Edital.
- 8.5. A lista de Classificação Final, será publicada na forma do item anterior.
- 8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; e
 - tiver maior idade, por data de nascimento.
- 8.7. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação imediata na forma do disposto na legislação aplicada.

IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação da Prova Objetiva, divulgação dos gabaritos e resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- aplicação da Prova Objetiva;
 - divulgação do gabarito oficial do Processo Seletivo Simplificado; e
 - lista de resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

- 9.4. O recurso deverá ser individual, digitado ou datilografado, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, emprego, código do emprego e o seu questionamento.
- 9.5. O recurso deverá ser endereçado a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Prefeitura Municipal de Barretos, situada à Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios, nesta cidade, que ficará incumbida da sua apreciação e julgamento.
- 9.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1.
- 9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-simile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.5.
- 9.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 9.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as alterações ocorridas em face do disposto no item anterior (9.8.1).
- 9.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) sem fundamentação lógica e consistente; e
 - d) com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.10. Em hipótese alguma serão aceitos vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Barretos e o limite fixado pela Constituição Federal e legislação pertinente com despesa de pessoal.
- 10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final homologada.
- 10.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que

comproven os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

- 10.3.1. A convocação será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 10.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3.1., terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título de Eleitor, Comproventes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade (RG ou RNE), 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC), Comproventes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.
- 10.5. Obedecida à ordem de classificação final, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 10.5.1. As decisões da Junta prevista no item 7.4 tem caráter eliminatório para efeito de contratação, enquanto soberanas, de cujas decisões não caberá qualquer recurso.
- 10.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura do Município de Barretos através de Termo de Convocação.
- 10.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Barretos.
- 10.9. As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 352 e artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 351, ambas de 21 de novembro de 2017.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na Folha de Barretos – imprensa oficial do Município, afixados no local público de costume da Prefeitura do Município de Barretos, e no endereço eletrônico: www.barretos.sp.gov.br.
- 11.2. Constarão das listas a serem publicadas, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada em jornal oficial.
- 11.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

- 11.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.6. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.6.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 11.6.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada especialmente para este fim.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo,
em 21 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO****AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA: Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos. Noções de Semântica. Obs.: Será cobrada a nova ortografia. (DE ACORDO COM AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA)

MATEMÁTICA: Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas sobre normas regulamentares e procedimentos operacionais inerentes aos trabalhos de rotina do abate de bovinos e respeitantes às normas padronizadas para Sala de Abate e seus Anexos. (Encontram-se os regulamentos e normas no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal [RIISPOA] ou no site: www.agricultura.gov.br). BRASIL, Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Divisão de Normas técnicas. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/riispoa.html.

ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A análise de currículo, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, consiste na análise de certidão, certificado, ou documento equivalente de que o candidato possui:

- a) TREINAMENTO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA POST MORTEM DE BOVINOS DAS LINHAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, e J – 10 pontos
- b) CERTIFICADO DE CURSO, TREINAMENTO OU CORRELATO das normas procedimentais previstas no Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 15 pontos
- c) Experiência comprovada em estabelecimentos frigoríficos, em que cada ano corresponde a 5 pontos, limitado a 25.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO****AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Atividades/Atribuições: Inspeção de produtos de origem animal, atividade de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos à inspeção do abate de bovinos, seus produtos, subprodutos, derivados e resíduos, destinados ao comércio nacional e internacional, realizados sob supervisão do Serviço de Inspeção Federal nº 421, junto a Empresa Minerva S/A, localizada em Barretos, Estado de São Paulo.